

O Município de Angicos/RN, através do seu Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Torna Público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020**, com critério de julgamento tipo menor preço por item, no dia **03/07/2020**, às **09H00MIN**, objetivando o **Registro de Preços para Aquisição de material de consumo diversificado (material para construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, eletrônico, hidráulico sanitário)**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br**, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, pelo site oficial da prefeitura: <http://angicos.rn.gov.br/> ou ainda pelo e-mail: angicoslicitacao@gmail.com. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br.

Angicos/RN em 22 de Junho de 2020

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:8E0BB852

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2020, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre prorrogação de prazo previsto no Decreto Municipal 007/2020, em razão da permanência de surto da doença Coronavírus e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 30 dias, o prazo inicial previsto no artigo 2º, no Decreto 007/2020, de 23 de março de 2020.

Art. 2º - Os demais artigos com suas alterações, permanecerão inalterados em todos os seus termos.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 22 de junho de 2020.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Adriana Zumba Barreto
Código Identificador:FFD3AA39

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05050001/2020

Depois de constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO, **homologa a adjudicação** referente a Tomada de Preço nº. 002/2020, **Objeto:** Contratação de empresa especializada na construção civil, para a execução das obras de uma quadra poliesportiva descoberta, na Comunidade de Lagoa Rasa (zona rural de Apodi). Conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no projeto básico. Que teve como vencedora a licitante

ENSERV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 27.060.602/0001-90, com o valor global de **R\$ 104.995,50** (cento e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

Apodi/RN, 22 de Junho de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi/RN

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:60F58676

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13050001/2020

Depois de constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO, **homologa a adjudicação** referente a Tomada de Preço nº. 003/2020, **Objeto:** contratação de empresa especializada em perfuração de poço tubular na Comunidade Mansidão. Conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no projeto básico. Conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no projeto básico. Que teve como vencedora a licitante **CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 29.655.139/0001-55** foi vencedora com o valor global de **R\$ 30.591,05** (trinta mil quinhentos e noventa e um real e cinco centavos).

Apodi/RN, 22 de Junho de 2020.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi/RN

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:3B82062E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que no **dia 09 de Julho de 2020, às 09h00min**, fará realizar a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 005/2020, objetivando a **Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução das obras do Mercado da Carne e do Peixe do município de Apodi/RN. Conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico.** O Edital e os Anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min. ou através do link <https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php>.

Apodi/RN, 22 de Junho de 2020.

EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:48B40EF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA JOÃO PESSOA, 50 - CENTRO – CEP 59700-000 APODI – RN PORTARIA Nº 004/2020

Dispõe sobre a intensificação de ações em bairros que especifica, em vista do aumento excepcional de forma mais crítica de disseminação da pandemia do

novo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE APODI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, em especial o Disposto no Art. 8º do Decreto Municipal nº 258/2020, de 18 de Junho de 2020;

CONSIDERANDO a análise dos gráficos epidemiológicos que demonstram aumento da incidência de casos novos nos Bairros CAIC, LAGOA SECA, GARILÂNDIA e BACURAU II;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir as ações regionalizadas previstas nos Arts. 8º e seguintes do Decreto Municipal nº 258/2020, de 18 de Junho de 2020, nos Bairros CAIC, LAGOS SECA, GARILÂNDIA e BACURAU II.

Parágrafo Único: A intensificação das ações ocorrerá entre os dias 22 e 26 de Junho de 2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Apodi/RN, 19 de junho de 2020.

LUÍS SABINO DA COSTA NETO

Secretário Municipal de Saúde
Port. 0018/2017

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:7075BA76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO N
002/2020

CONTRATO Nº: 22060001/2020. **ORIGEM:** TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2020. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN - **CONTRATADO:** ENSERV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 27.060.602/0001-90 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA, NA COMUNIDADE DE LAGOA RASA (ZONA RURAL DE APODI). - **VALOR TOTAL:** COM O VALOR DE R\$ 104.995,50 (CENTO E QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), - **UNIDADE GESTORA:** 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 2000 - PODER EXECUTIVO - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2012 - SEC. MUN. DE JUVENTUDE E LAZER FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER - SUBFUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO - PROGRAMA: 20 - ESPORTE PARA TODOS. - AÇÃO: 1.133 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE DA COMUNIDADE DE LAGOA RASA - DESPESA: 2689 - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 22 de Junho de 2020.

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador:1D2B6B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO N
003.2020

CONTRATO Nº: 13050001/2020. **ORIGEM:** TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2020. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN **CONTRATADO:** CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 29.655.139/0001-55 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR NA COMUNIDADE MANSIDÃO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E

DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO **VALOR TOTAL:** com o valor de R\$ 30.591,05 (trinta mil quinhentos e noventa e um real e cinco centavos). **UNIDADE GESTORA:** 2 - **PREFEITURA MUNICIPAL DO APODI ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:** 2000 - **PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 2005 - **SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE FUNÇÃO:** 20 - **AGRICULTURA SUBFUNÇÃO:** 544 - **RECURSOS HÍDRICOS PROGRAMA:** 05 - **RECURSOS HÍDRICOS E AÇÕES MITIGADORAS DA SECA AÇÃO:** 1.3 - **AMPLIAÇÃO DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DESPESA:** 1935 - 4.4.90.51.00 - **OBRAS E INSTALAÇÕES VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias. **DATA DE ASSINATURA:** Apodi RN, 22 de Junho de 2020.

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador:7C4E28CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2020 -
PUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação de Arez/RN, com autorização do Sr. Antônio Bráulio da Cunha, Prefeito Municipal, vem abrir o presente Processo para aquisição de vacinas contra febre aftosa para campanha 2020, junto a RANCHO ALEGRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, CPF/CNPJ Nº: 06.098.753/0003-20, com o Valor Global de R\$ 740,00 (Setecentos e Quarenta Reais), onde fica DISPENSADO O PROCESSO LICITATÓRIO DESTA DESPESA, de acordo com o Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro - Arez/RN, no horário das 08:00(Oito horas) às 14:00 (quatorze horas).

Arez/RN, 18 de Junho de 2020.

Publicado por:

Jane Kelly da Silva Viana

Código Identificador:ED7C19AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 039/2020

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 - TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL Nº 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 - TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 - TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de locação de veículo, que desempenham atividades essenciais a toda população, como o esgotamento de fossas nas residências dos municípios, e para suprir as diversas demandas da Secretaria de Infraestrutura;